

## PORTARIA 020/2022 - PRESIDENCIA DO CISDESTE

Juiz de Fora, 01 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE, o Excelentíssimo Dr. Sr. Edson Teixeira Filho, no exercício de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

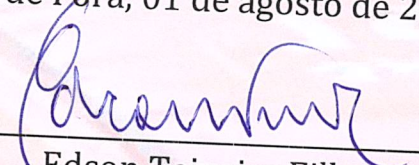
Art. 1º - Aplicar ao Sr. **Bruno Soares de Melo Polcaro**, médico do CISDESTE, a penalidade de DEMISSÃO Motivada, nos termos do art. 482, alínea "a" da CLT, tudo conforme processado e apurado no Processo Administrativo Disciplinar 008/2021.

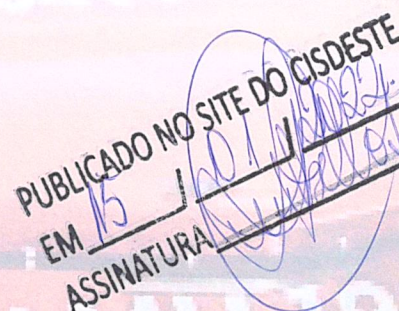
Art. 2º - Determino ao setor de Recursos Humanos que se proceda com as anotações e formalidades pertinentes, assegurando os direitos trabalhistas aplicáveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. Revogam-se as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 01 de agosto de 2022.

  
Edson Teixeira Filho  
Presidente do CISDESTE

 PUBLICADO NO SITE DO CISDESTE  
EM 15 / 08 / 2022  
ASSINATURA